



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 063, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996.

Publicado no Jornal DO

Edição n.º 228

Folha 01

Simões
FUNÇÃO

" CRIA LINHA DE ÔNIBUS ENTRE ENGENHEIRO JUNQUEIRA E IBICUÍ E VICE-VERSA, VIA MANGARATIBA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com os Artigos 160, 161, 162, 163 e 164, seus parágrafos e incisos, da Lei Orgânica Municipal de Mangaratiba,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a linha de ônibus urbano, entre as localidades de Engenheiro Junqueira e Ibicuí, ambas localizadas no 1º Distrito, deste Município, com trajeto pela Avenida Litorânea, Avenida Mangaratiba, Rua Cel. Moreira da Silva, Rua Rubião Junior, Rua Fagundes Varela, Rua José Alves de Souza e Silva, Estrada MT-01, Variante Raul Gouvêa e vice-versa.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 1,00 (Hum Real) o valor de cada passagem, cujos reajustes obedecerão aos sistemas vinculados ao DETRO-RJ., através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de outubro de 1996.

José Miguel Olympio Simões
José Miguel Olympio Simões

Prefeito